



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480 de 23 de maio de 2017

Dispõe sobre a denominação do prédio construído e destinado ao Colégio do Povoado Santa Maria, zona rural do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Prédio construído no Povoado Santa Maria, zona rural do Município, destinado ao Colégio, fica denominado de “**COLÉGIO FRANCISCO TOBIAS DE CASTRO**”.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 23 de maio de 2017.


TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Murai da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, na forma determinada pelo inciso IX, do Art. 147 da Constituição Estadual, e pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Em: 23 / 05 / 2017

(Responsável)